

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais na área especializada conforme demonstrativo mencionado abaixo, visando um melhor funcionamento para suprir as necessidades dos programas sociais vinculados a Secretaria de Assistência Social (SEMAS).

### 2. JUSTIFICATIVA

Necessário se faz contratar profissionais qualificados de acordo com as exigências do MDS, para prestarem serviços nos programas sociais do Município de Alexânia-GO, com o objetivo de fornecer um atendimento qualificado à população

### 3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS

Contratará para os seguintes serviços: Serviços Gerais e Apoio Administrativo que serão realizados nos seguintes programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e CRAS.

### 4. CARGO, CARGA HÓRARIA E REMUNERAÇÃO

QUANT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Serviços Gerais	SCFV	40 HORAS	R\$ 880,00
01	Apoio Administrativo	CRAS	40 HORAS	R\$ 880,00
01	Serviços Gerais	CRAS	40 HORAS	R\$ 880,00

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, podendo, por interesse da Secretaria de Assistência Social, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93;

## 6. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a execução do objeto para o período de **08 meses** será de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais) conforme quadro a seguir:

Programa	Cargo	Valor Global do Contrato
SCFV	Serviços Gerais	R\$ 7.040,00
CRAS	Serviços Gerais	R\$ 7.040,00
CRAS	Apoio Administrativo	R\$ 7.040,00

## 7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Nas funções de Serviços Gerais é preciso que o contratante tenha o Ensino Fundamental completo. Para Instrutor de Dança, Digitador Máster, Digitador Social, Instrutor Oficineiro e Apoio Administrativo, o contratante deverá ter Ensino Médio completo. Para a função de Assistente Social e Psicólogo o contratante deverá possuir Ensino Superior completo.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

Será efetuado em parcelas mensais, mediante ordem bancária em conta corrente, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

## 9. GESTOR

A Gestora será Maria Batista Ferreira Bueno, Assessora Especial N II da SEMAS.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá reajustamento durante a execução.

## 9. Fundamento Legal

Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/02

Alexânia – GO, 28 de Abril de 2016.

*Maria Carmen de Araújo Lucas*

*Maria Carmen de Araújo Lucas  
Assessora Especial N. II - SEMAS  
Dec. nº 02/2016*

MARIA DE NAZARETH DA PAZ E SOUZA QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 349/2015